
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 0526, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003.

Homologa a Resolução nº 36/03, através da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará aprova e concede Remissão dos débitos tributários à empresa CERPA - CERVEJARIA PARAENSE S/A conforme Processo SEFA nº 2002/00273015148-0.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002; e

Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002.

Considerando o disposto nos termos da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 36/03, de 23 de setembro de 2003, através da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará aprova e concede remissão, sem dispensa de correção monetária, dos débitos tributários à empresa CERPA - CERVEJARIA PARAENSE S/A, nos termos do art. 25 da Lei 6.489, de 27 de setembro de 2002 e regulamento no seu Art. 30, § 1º, inciso II, para os processos nºs 1501/97, 1957/97, 2820/97, 3302/97, 3303/97, 0163/98, 1235/98, 3809/97, 620/99 e 18273000780-5, e AINF's nºs 13620, 13634, 13674, 13678, 19390, 19448, 29048, 13612, 22335, 38238 e 38239 respectivamente, constantes do processo SEFA nº 2002/00273015148-0.

Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o Decreto Concessivo para fruição deste benefício, a ser elaborado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de setembro de 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIO-
ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ
Resolução nº 36 de 23 de setembro de 2003.

Aprova e concede Remissão dos débitos tributários à empresa CERPA - CERVEJARIA PARAENSE S/A conforme Processo SEFA nº 2002/00273015148-0. A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002.

Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002.

Considerando o disposto nos termos da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966.

Considerando deliberação da Comissão de Incentivos, ocorrida em reunião realizada no dia 23 de setembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder remissão, sem dispensa da correção monetária, dos débitos tributários à empresa CERPA - CERVEJARIA PARAENSE S/A, nos termos do Art. 25 da Lei 6.489 de 27 de setembro de 2002 e regulamento no seu Art. 30, § 1º, inciso II, para os processos nºs 1501/97, 1957/97, 2820/97, 3302/97, 3303/97, 0163/98, 1235/98, 3809/97, 620/99 e 18273000780-5, e AINF's nºs 13620, 13634, 13674, 13678, 19390, 19448, 29048, 13612, 22335, 38238 e 38239 respectivamente, constantes do processo SEFA nº 2002/00273015148-0.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, em 23 de setembro de dois mil e três.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico
do Estado do Pará

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ